



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 399 / 2018

AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE
VARRIÇÃO DE RUAS.

Os Vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.


INDICAMOS que a Prefeitura amplie o serviço de varrição de ruas designando mais servidores para a tarefa e/ou colocando um veículo de apoio.


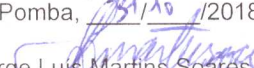
Justificativa:

A equipe atual conta com 08 pessoas no serviço de varrição. Essa quantidade de pessoas não está sendo suficiente para atender à demanda, fazendo com que os detritos se acumulem ou algumas localidades não sejam atendidas. Registramos não se tratar de falha dos servidores, mas sim uma questão de pessoal insuficiente para a demanda de trabalho.

Rio Pomba/MG, 31 de outubro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.


Paulo Henrique da Silva
VEREADOR


Romeu Moreira Batista
VEREADOR

Recebido em: <u>31/10/2018, 16h10</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>31/10/2018</u> .  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>01/11/2018</u>
--	---	---